



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/020/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL E A EMPRESA ATRATIVA SERVICE LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº17.383.712/0001-30, neste ato representado por sua Presidente, ANA MARIA GOMES DE SOUZA BERTELLI, RG nº. MG– M-503.087 - SSP-MG, CPF nº 279.488.896-04, com sede na Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ATRATIVA SERVICE LTDA**, CNPJ nº 14.339.328/0001-41, localizada na rua Candido Lúcio, nº 59, Bairro Cachoeirinha- CEP: 31.130-170, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Sócia **CAROLINA AUXILIADORA ROLIM SILVA**, brasileira casada, empresária, residente na Alameda de Engenheiros, nº 190 - Bairro Cabral, na cidade de Contagem/MG, CPF nº 046.528.236-90, C.I MG 9.246.534, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO, CRESS-MG/6ª R/019/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014**, conforme Lei 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições, com as seguintes alterações:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente alteração contratual é extensão da jornada de trabalho do serviço de asseio, conservação e limpeza na Seccional de Uberlândia, que atualmente é de 03(três) horas diárias e passará a ser de 06(seis) horas diárias, realizado de segunda à sexta, no horário de 13:00 as 19:00hs.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR


O valor do presente aditivo é de **R\$9.026,59** (nove mil e vinte seis reais e cinquenta e nove centavos) correspondente a mais, aproximadamente **8,98%** do valor inicial do contrato (R\$100.500,00). Assim, o **Valor Global do Contrato** passa a ser **R\$ 109.526,59** (Cento de nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). Considerando o período restante de 8 meses, de fevereiro à setembro de 2020, o acréscimo será de **R\$ 6.017,73** (seis mil e dezessete reais e setenta e três centavos).

2. CLAUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Permanecem *inalteradas todas* as demais cláusulas do **CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/004/2019**.


E, para maior firmeza é este termo aditivo assinado pelas partes contratantes abaixo, em 3 (três) vias de igual teor.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2020.



Ana Maria Gomes de Souza Bertelli
Presidente do CRESS/MG
CRESS/MG 1.583


Carolina Auxiliadora Rolim Silva
CPF nº 046.528.236-90
Rep. Legal ATRATIVA SERVICE LTDA

Testemunhas:

1- 
CPF: 054768616-10

2- 
CPF: 309708133-91


Michelle Araújo Rodrigues
Assessora Jurídica - OAB/MG 87.349
CRESS 6ª Região